



**PARECER**

**TC-007164.989.20-4**

**Prefeitura Municipal: Taiaçu.**

**Exercício: 2021.**

**Prefeito: Maurício Lofrano Geraldo.**

**Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.**

**Fiscalização atual: UR-13.**

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Município cumpriu os índices obrigatórios com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Recomendações. Controle interno. IEG-M. Alterações orçamentárias. Informações ao sistema AUDESP. Regime próprio de Previdência. Cargos em comissão. Desatendimento às instruções e recomendações deste Tribunal. Votação unânime.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007164.989.20-4.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **11 de abril de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taiaçu, exercício de 2021.

Recomendou, ainda, à margem do parecer e por ofício, ao município que atente para as correções devidas, conforme manifestado pelo Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Determinou, outrossim, que a próxima Fiscalização competente certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento inclusive eventuais expedientes a este referenciados.

**Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.**

**Publique-se.**

**São Paulo, 11 de abril de 2023.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**